



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei complementar nº 48/2024, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida que *Altera a Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete para alterar o nome do Bairro Real de Queluz Extensão para Bairro Cidade Nova*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da dnota Procuradoria, f. 24/30.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 32/36.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei pretende atender o anseio dos moradores do Loteamento Real de Queluz de Extensão, que solicitaram a alteração do mesmo para Bairro Cidade Nova, conforme abaixo-assinado que se encontra anexado.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes

-02-Mai-2024-17:04-05Z-44-1/2